

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

EDITAL N.01/2020/PRE - EDITAL DE BOLSAS DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do poder executivo estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com alterações da lei n. 20.491, de 25 de junho de 2019, com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 589/2013, 637/2014, a Resolução CsA n. 1045/2017 e demais resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), faz saber, por este edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS na UEG.

1. DA FINALIDADE

1.1 As bolsas de ações extensionistas consistem em auxílio financeiro proporcionado pela UEG, aos seus discentes da graduação, e tem por objetivo o desenvolvimento de ações extensionistas destinadas a ampliar a interação entre o discente e a sociedade.

1.2 As atividades desenvolvidas pelos discentes nas ações extensionistas são exercidas sob a orientação de um docente ou servidor técnico-administrativo do quadro funcional da UEG, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e as Resoluções que tratam e regulamentam o Programa Próprio de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás.

1.3 De acordo com a missão institucional da UEG, são objetivos das ações de extensão:

1.3.1 Promover interação entre os discentes e a sociedade;

1.3.2 Estimular a extensão universitária como prática acadêmica em articulação com o ensino e a pesquisa;

1.3.3 Produzir conhecimento acadêmico-científico por meio da extensão universitária.

2. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
29/10/2020	Publicação do Edital do Processo de Seleção da Bolsa de Ações Extensionistas.	Disponível no sítio da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (www.pre.ueg.br)
04/11/2020 a 09/11/2020	Período de inscrição e envio dos documentos dos candidatos à Bolsa de Ações Extensionistas.	Enviar para a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis via e-mail: pre@ueg.br.
10/11/2020 a 12/11/2020	Período para análise e conferência da documentação enviada.	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

13/11/2020	Divulgação do Resultado Preliminar dos discentes selecionados para o Programa de Bolsa de Ações Extensionistas 2020.	A ser publicado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.(www.pre.ueg.br).
14/11/2020	Interposição de Recursos.	Encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis via e- mail: pre@ueg.br.
15/11/2020 a 17/11/2020	Análise dos Recursos.	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.
18/11/2020	Publicação do Resultado Final.	A ser publicado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis. (www.pre.ueg.br).
19/11/2020 a 21/11/2020	Envio do Termo de Compromisso e Plano de Atividades, preenchido e assinado.	Encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis via e- mail: pre@ueg.br.

Parágrafo único: o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste cronograma implicará no indeferimento da solicitação de bolsa e na perda da vaga estabelecida no item 3.1.

3. DAS VAGAS, DA DISPONIBILIZAÇÃO E DOS VALORES DA BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

3.1 Serão oferecidas neste edital 25 (vinte e cinco) Bolsas de Ações Extensionistas, distribuídas entre as Ações de Extensão Universitária da UEG, com exercício em 2020, ficando à UEG resguardo o direito de não conceder todas as bolsas caso não tenham interessados ou os inscritos não atendam aos requisitos e/ou critérios deste edital.

3.2 A distribuição das vagas, bem como a lista de ações elegíveis serão compostas de acordo com seguintes critérios:

3.2.1 Somente ação extensionista na modalidade PROJETO, com período de execução no decorrer do ano de 2020, devidamente cadastrada no Sistema Acadêmico Pegasus (ADMS – UEG) com status "DEFERIDO", e que já esteja em execução e com os informativos (relatórios) mensais em dia ;

3.2.2 Abrangência da ação extensionista;

3.2.3 Impacto Social.

3.3 Do total de Bolsas de Ações Extensionistas distribuídas, 3 (três) serão destinadas aos discentes portadores de deficiência, comprovada mediante a apresentação obrigatória de laudo médico com CID, e que atenda a todos os demais critérios estabelecidos neste edital.

3.3.1 Caso haja candidatos com deficiência acima do número de vagas disponibilizado, as vagas serão concedidas àqueles que obtiverem a melhor classificação entre os candidatos com essa especificidade.

3.3.2 Os candidatos com deficiência que não forem contemplados dentro das 3 de vagas específicas, disputarão as vagas de ampla concorrência com os demais candidatos.

3.3.3 Caso não haja candidatos para essas vagas, elas serão remanejadas entre os classificados em ampla concorrência.

3.4 Caberá à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis definir quais as ações serão contempladas, e quais os acadêmicos selecionados , de modo que cada ação só poderá ter um discente Bolsista, não podendo o coordenador da ação encaminhar mais de um pedido de Bolsa por projeto, respeitando os critérios de seleção de bolsistas estabelecidos no item 6 deste edital;

3.5 O valor da Bolsa de Ações Extensionistas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4. DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA

4.1 A Bolsa de Ações Extensionistas terá a duração máxima até o mês de dezembro de 2020, conforme a disposição orçamentária, relativos aos meses do ano letivo subsequentes à divulgação do Resultado Final, observado o prazo máximo para a integralização curricular do bolsista.

4.2 A carga horária a ser cumprida pelo beneficiário vinculado à Bolsa de Ações Extensionistas será de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a matriz curricular do curso do discente, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, mediante Plano de Atividades apresentado e elaborado com o auxílio do seu orientador/tutor.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No momento da inscrição, o candidato à Bolsa de Ações Extensionistas deverá enviar à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, via e- mail: pre@ueg.br, os seguintes documentos (disponíveis no sítio www.pre.ueg.br):

5.1.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO A);

5.1.2 Plano de Atividades do Acadêmico elaborado com auxílio do Coordenador da ação extensionista (ANEXO B);

5.1.3 Declaração de Disponibilidade de Horário (ANEXO C);

5.1.4 Histórico Escolar constando a matrícula referente a 2020 e a média global, podendo ser retirado do sistema Fênix do Acadêmico;

5.1.5 Declaração de não possuir outra bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício;

5.1.6 Declaração de aceite do cumprimento de carga horária de 20 horas semanais;

5.1.6 Currículo Lattes atualizado no formato padrão.

5.2 A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 5.1 do presente edital, a qual é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3 A inveracidade e/ou omissão de informações na documentação entregue no ato da inscrição acarretarão a eliminação do candidato inscrito ou, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a ocorrência da irregularidade, sujeitando-se o discente a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

5.4 A eliminação do candidato por razão de inveracidade e/ou omissão de informações poderá ser objeto de recurso, entretanto, a documentação enviada no ato da inscrição não será, em hipótese alguma, substituída por novos documentos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Todos os discentes devidamente matriculados em um dos Cursos Regulares de Graduação presencial da UEG, vinculados à um PROJETO de pesquisa, que já estejam cadastrados como participante na Plataforma Pegasus, e que atendam o presente edital, poderão concorrer a uma das BOLSAS DE AÇÕES EXTENSIONISTAS.

6.2 Será vedado ao candidato concorrer à vaga alheia ao seu local de matrícula.

6.3 O discente que já tenha sido contemplado com uma Bolsa de Ações Extensionistas ou outra modalidade de bolsas anterior a esta, só poderá se inscrever em um novo processo se tiver entregue o Relatório Final da bolsa anterior.

6.4 Conforme o art. 5º da Res. CsU 589/2013, Para concorrer às bolsas de ações extensionistas, o discente deverá participar de processo seletivo, com edital de chamada pública, e preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UEG;

II – apresentar bom rendimento universitário, comprovado por meio de média geral igual ou superior a sete (7,0) e ausência de reprovações nas disciplinas. Em caso de ocorrência de reprovações, o orientador deverá apresentar justificativa para o desempenho do candidato, excetuando-se os estudantes do 1º (primeiro) ano;

III – ter perfil e desempenho universitário compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

IV – ter como orientador docente ou servidor técnico-administrativo da UEG, com ação de extensão devidamente aprovada, em conformidade com a legislação vigente, e desde que esteja no efetivo exercício de suas funções;

V – não pertencer ao círculo familiar do seu orientador;

VI – não possuir outra bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício;

VII – apresentar declaração de aceite, para o cumprimento de carga horária de 20 horas semanais.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá levando em consideração: o Plano de Atividades (PA) e a média global do discente nas disciplinas cursadas, conforme descritos abaixo:.

6.5.1. A avaliação do Plano de Atividades apresentado no ato da inscrição pelo concorrente será feita , conforme os seguintes itens, pontuação e fórmula:

a) Abrangência (AB): capacidade da ação de contemplar de forma ampla e objetiva diferentes setores da sociedade (de 0 a 10 pontos);

b) Impacto Social (IS): capacidade da ação de oferecer através de seus resultados retorno à sociedade (de 0 a 10 pontos);

c) Articulação da ação com ensino e pesquisa (AEP): capacidade da ação de articular as atividades propostas com o ensino e a pesquisa (de 0 a 10 pontos);

d) Participação do Acadêmico (PA): inserção do acadêmico nas atividades propostas no Plano de Atividades (de 0 a 10 pontos);

e) Coerência das Atividades com Cronograma Proposto (CAC): coerência entre as atividades e o cronograma propostos no Plano de Atividades (de 0 a 10 pontos).

f) A nota final do Plano de Atividades (NPA) será dada pela média das notas dos itens acima de acordo com a fórmula:

$$\underline{NPA = AB+IS+AEP+PA+CAC}$$

5

6.5.2 A média global do discente nas disciplinas cursadas (MG) será considerada de acordo com o histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

6.5.3. A Nota Final (NF) do processo de seleção será dada pela média entre a nota final do Plano de Atividades (NPA) e a média geral do discente nas disciplinas (MG), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \underline{NPA + MG}$$

2

6.4.5. A Nota Final (NF) será utilizada para gerar a classificação dos candidatos às Bolsas de Ações Extensionistas;

6.6 Os critérios de desempate no referido processo seletivo, se necessários, serão os seguintes, considerando a ordem descrita abaixo:

6.6.1 Maior média geral nas disciplinas cursadas;

6.6.2 Menor número de reprovações nas disciplinas cursadas.

6.6.3. Maior pontuação no Plano de Atividades

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A publicação do Resultado Final será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, no sítio eletrônico www.pre.ueg.br, conforme o cronograma e o regulamento previsto no item 6, deste edital.

7.2 A PrE, após avaliação, seleção, classificação e divulgação do Resultado Final, deverá arquivar toda a documentação dos candidatos inscritos.

7.3 A PrE poderá solicitar novamente, a qualquer momento, a documentação de todos os candidatos inscritos neste edital.

8. DO RECURSO

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma do presente edital, utilizando o Formulário de Recurso (ANEXO D) disponível no sítio www.pre.ueg.br. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, a qual proferirá sua decisão e publicação do Resultado Final.

8.2 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração (recurso de recurso).

8.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

8.4 Não será objeto de recurso a entrega posterior de documento faltante e/ou a retificação de qualquer documento entregue no ato da inscrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

9.1 Compete ao Orientador:

9.1.1 Elaborar o Plano de Atividades da ação extensionista a ser seguido pelo bolsista;

9.1.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pela ação de extensão;

9.1.3 Acompanhar diretamente as atividades desenvolvidas pelo bolsista;

9.1.4 Orientar e acompanhar o preenchimento dos relatórios elaborados pelo bolsista;

9.1.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo bolsista, tecendo as observações que forem necessárias;

9.1.6 Encaminhar os relatórios mensais e finais da respectiva ação extensionista à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis;

9.1.7 Participar e acompanhar o acadêmico bolsista em eventos científicos, quando convocado pela Universidade Estadual de Goiás.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Compete ao bolsista:

10.1.1 Cumprir a carga horária atribuída em conformidade com o Plano de Atividades e a Declaração de Disponibilidade de Horário, bem como todos os itens estabelecidos no Termo de Compromisso (ANEXO E) e, no caso de impossibilidade de cumprimento, comunicar ao Coordenador da ação extensionista à qual está vinculado;

10.1.2 Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Atividades elaborado com o auxílio do orientador da ação extensionista;

10.1.3 Preencher os relatórios de atividades referentes ao cumprimento de seu Plano de Atividades e outros documentos de avaliação e acompanhamento científico-pedagógico, além de documentos que venham a ser solicitados pelo coordenador da ação extensionista;

10.1.4 Tratar com respeito e dignidade humana o seu orientador, demais pessoas do seu setor e o público em geral;

10.1.5 Comunicar previamente ao Coordenador da ação extensionista e à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis o seu desligamento, ou impedimento para permanência no projeto;

10.1.6 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, os relatórios mensais e finais da respectiva Bolsa de Atividades Extensionistas;

10.1.7 O bolsista deverá participar, obrigatoriamente, no ano subsequente ao de concessão da bolsa, do Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UEG, que reunirá os Câmpus/Unidades participantes, durante o qual as atividades realizadas pelos bolsistas serão divulgadas à comunidade universitária, devendo as despesas desta participação serem cobertas pela própria bolsa;

10.1.8 Participar e apresentar trabalhos em eventos acadêmicos quando convocado pela Universidade Estadual de Goiás;

10.1.9 Não possuir vínculo empregatício.

11. DOS DIREITOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

11.1. São direitos do acadêmico bolsista:

I - ser tratado com respeito e dignidade humana, no âmbito de suas relações interpessoais;

II - ser dispensado de suas atividades semanais de bolsista, para participar de seminários, congressos e/ou outras atividades acadêmicas, desde que, previamente, apresente a comprovação (inscrição ou convite) de sua participação, com o devido conhecimento do coordenador da ação à qual está vinculado;

III - ter 15 (quinze) dias de recesso no primeiro semestre letivo e 30 (trinta) dias de recesso no final de ano letivo, devendo tal período de recesso ser acordado com o coordenador da ação, estando impossibilitada a compensação da carga horária do bolsista; (Revogado pela Resolução CsU n. 7, de 26 de fevereiro de 2014)

IV - afastar-se de suas atividades nos seguintes casos: (Revogado pela Resolução CsU n. 7, de 26 de fevereiro de 2014)

a) em caso de doença ou incapacidade física provisória, a ser comprovada por meio de atestado médico a ser entregue ao coordenador da ação, ocasião em que este, após verificar a regularidade do referido atestado, deverá abonar as faltas do bolsista, observando a legislação vigente;

b) em caso de licença à gestante;

c) até 8 (oito) dias consecutivos em razão de seu casamento;

d) até 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de pessoa do núcleo familiar;

(Revogado pela Resolução CsU n. 7, de 26 de fevereiro de 2014)

V - receber certificado de participação ou desenvolvimento de ação extensionista, ao concluir, com sucesso, a ação que lhe foi designada.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1 O procedimento de cancelamento da bolsa observará o estipulado na Lei Estadual 13.800/2001.

12.2 O discente poderá ter a Bolsa de Ações Extensionistas cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

12.2.1 Desistência ou desligamento do curso;

12.2.2 Não cumprimento do Plano de Atividades (ANEXO B);

12.2.3 Não cumprimento do Termo de Compromisso (ANEXO E);

12.2.4 Não cumprimento de qualquer determinação estabelecida no edital;

12.2.5 Nos casos previstos no Art. 9 da Resolução CsU 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em consonância aos Arts. 1 e 2 da lei 17.934, de 27 de Dezembro de 2012 e Resolução CsU n. 589/2013.

12.3 No caso de substituição, deverá ser respeitado o cadastro de reserva da ação extensionista. Caso não haja candidato no cadastro de reserva, o orientador poderá indicar a substituição à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, respeitando os critérios do presente edital. É obrigatória a inclusão do indicado como colaborador da ação extensionista no Sistema Acadêmico Pegasus.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao discente que participar da Bolsa de Ações Extensionistas será concedido certificado de participação que poderá ser utilizado para preenchimento das horas de extensão. O certificado de participação será concedido apenas aos bolsistas que preencherem o formulário de avaliação e entregarem o Relatório Final à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, como exigido.

13.2 As atividades realizadas pelo bolsista não criam qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UEG.

13.3 A implementação da bolsa só será efetivada após a entrega do Termo de Compromisso (ANEXO E), devidamente preenchido e assinado, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte.

13.4 As disposições e instruções nos comunicados complementares, avisos oficiais no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (www.pre.ueg.br), poderão constituir normas, passando a integrar o presente edital.

13.5 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

13.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos
Reitor da UEG



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 29/10/2020, às 19:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016226467** e o código CRC **FE48AE22**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
RODOVIA BR 153 S/N - Bairro . - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO - ÁREA KM 99, BLOCO III,
1º ANDAR (62)3328-1110



Referência: Processo nº 202000020011453



SEI 000016226467



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Anexo A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01/2020/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

Câmpus/Unidade:		
Nome do (a) Candidato (a):		
CPF:		
Data de Nascimento:	Telefone ()::	
E-mail:		
Endereço Completo:		
		Cidade:
Curso:	() Período	
Ação Extensionista:		
Coordenador (a) da Ação Extensionista:		
Já foi Bolsista da UEG? Não () Sim ()	Modalidade da Bolsa:	Ano:

Documentos apresentados:	Sim	Não
Plano de Atividades do Acadêmico (Anexo B) elaborado com auxílio do Coordenador da Ação Extensionista.		
Declaração de Disponibilidade de Horário (ANEXO C)		
Declaração de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica, constando a média geral.		
Currículo Lattes atualizado no formato padrão		

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital n. **xxx**/2020/PRE - Bolsa de Ações Extensionistas e assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue, anexa, conforme exigência do Edital.

Data: ____/____/2020.

Assinatura do (a) candidato (a)
(por extenso)

Comprovante de Inscrição do Candidato

Recebi a documentação do candidato _____ inscrito no CPF sob o n. _____ - _____ para inscrição no processo de seleção do Edital **xxx**/2020/PRE, Bolsa de **Ações Extensionistas** da UEG.

_____ aos _____ do mês _____ 2020.

Assinatura do (a) servidor (a) responsável (por extenso)
Carimbo PRE.



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Anexo B - Plano de Atividades
Edital nº 01/2020/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

Câmpus/Unidade:

Dados do Acadêmico

Nome:

CPF: Telefone ():

E-mail:

Curso:

Dados da Ação

Ação Extensionista:

Coordenador (a) da Ação:

CPF: Telefone ():

E-mail:

Curso Estruturante:

Obs: Utilize este arquivo como modelo que deverá ser preenchido digitalmente.

Introdução: (Objetivos e justificativa):

Atividades propostas:

Participação do discente na proposta:

Resultados esperados:

Impacto social da proposta:

Cronograma de Atividades:

Data: ____/____/2020

Discente bolsista

Coordenador (a) da Ação Extensionista



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Anexo C - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
Edital nº 01/2020/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, acadêmico (a) do curso
de _____ do
Câmpus/Unidade _____ da
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, **DECLARO** para os devidos fins, que possuo disponibilidade de 20
(vinte) horas semanais para dedicação exclusiva às atividades relacionadas à Bolsa de **Ações Extensionistas do**
Edital 01/2020/PRE.

Data: ____/____/2020

Assinatura do (a) Candidato (a)
(por extenso)

Anexo D - FORMULÁRIO PARA RECURSO
Edital nº 01/2020/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

Assinatura do (a) Candidato (a)
(por extenso)

Decisão

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data: ____ / ____ /2020.

Prof.^a Dr.^a Adriana Aparecida Ribon Ogera
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Anexo E – TERMO DE COMPROMISSO

Edital 01/2020/PRE – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE) e de demais órgãos desta Universidade, constantes deste instrumento e com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU n. 565/2013, n. 566/2013, n. 589/2013 e do Edital 005/2018/CCB – Bolsa de Ações Extensionistas e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS** e, de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista		
CPF	Telefone ():	
E-mail:		
Endereço Completo:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
Câmpus/Unidade:		
Curso:		() Período

E, sob o acompanhamento e orientação, na condição de **COORDENADOR (A) DA AÇÃO EXTENSIONISTA**:

Orientador:		
CPF:	Telefone ():	
E-mail:		
Ação Extensionista:		

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** _____

Operação: _____

Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir as obrigações definidas no art. 19 e incisos da Resolução CsU n. 589/2013.

2.3 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a sua matriz curricular, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, mediante Plano de Atividades apresentado e elaborado com auxílio do(a) Coordenador(a) da Ação Extensionista.

2.4 Desenvolver, sob orientação do(a) orientador(a), suas atividades de acordo com o Plano de Atividades previsto na Ação Extensionista.

2.5 Encaminhar, em conjunto com orientador(a), os relatórios mensais e finais da respectiva Ação Extensionista para a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

2.6 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas.

2.7 Participar e apresentar trabalhos em eventos acadêmicos quando convocado(a) pela Universidade Estadual de Goiás, em especial no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão da UEG-CEPE, devendo as despesas desta participação serem cobertas pela própria bolsa.

2.8 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU nº 589/2013 não sejam cumpridos.

2.9 Comunicar previamente ao coordenador da ação, o seu desligamento ou impedimento para permanência na Ação Extensionista.

3. COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

3.1 Elaborar Plano de Atividades da Ação Extensionista a ser seguido pelo(a) bolsista.

3.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pela Ação Extensionista.

3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo(a) bolsista.

3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento dos relatórios elaborados pelo(a) bolsista.

3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo(a) bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessárias.

3.6 Encaminhar os relatórios mensais e finais da respectiva Ação Extensionista para a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

3.7 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresente relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Ação Extensionista.

3.8 Solicitar o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do bolsista no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

3.9 Comunicar a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, qualquer alteração na situação acadêmica do(a) discente, que repercuta em sua condição de bolsista tais como a conclusão, a desistência, trancamento de matrícula, ou qualquer forma de desvinculação do(a) discente em relação à UEG.

3.10 Participar e acompanhar o(a) discente bolsista em eventos acadêmicos, quando convocado pela Universidade Estadual de Goiás.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.

4.2 Aos discentes que participarem das Ações Extensionistas serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas de extensão. A concessão do certificado de participação estará vinculada à entrega do Relatório Final à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

4.3 A concessão de Bolsa de Ações Extensionistas, prevista na Resolução n. 589/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 01/2020/PRE serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis - Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

Discente Bolsista

Coordenador(a) da Ação Extensionista

Prof.^a Dr.^a Adriana Aparecida Ribon Ogera
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis